



**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 34/2017**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que o termo de referência encontra-se incompatível com a obra a ser executada, REVOGA-SE o Pregão Presencial 34/2017.

Santa Mariana, 17 de Maio de 2017.

  
JORGE RODRIGUES NUNES  
Prefeito Municipal